



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

Comissão de Licitação
PL Nº 000000036
Servidor

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 041/2020.**

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: a razão da escolha por uma contratação direta através de dispensa justifica-se pelo decreto emergencial pela situação atual do mundo decorrente da pandemia que assola o mundo.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE: Em análise aos presentes autos, observamos toda documentação, tendo a empresa **JOHANMES DE JESUS PEREIRA**, inscrita no CNPJ Nº 11.797.405/0001-19, estabelecida na Rua Luiz Viana, nº 06 – São Domingos- Centro.

PARECER TÉCNICO DA CPL: Ratificamos a legalidade do processo de dispensa de licitações, amparado no Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, face ao atendimento de todos pré-requisitos legais. Sendo assim, não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Quijingue– BA, 10 de dezembro de 2020


Arilton Cícero Santos Almeida
Presidente da CPL